

**PORTARIA Nº 153/2024-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 64/2024-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 15496/2021-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **ANTONIO GERALDO DA SILVA** no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO/SEMEC - REF. 11 - Matrícula n.º 1981480-010, CPF n.º 084.895.305-30; consoante o disposto no art. 40, §1º, III, “b” e §§5º, 17 e 18 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004, arts. 12, III, “b”, §3º e 13 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal de **R\$ 3.765,80** (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Composição dos Proventos**

MÉDIA CONTRIBUTIVA	R\$ 5.117,34
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (8058/10950)	R\$ 3.765,80
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 3.765,80</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 29 de fevereiro de 2024.

**VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS**  
Presidenta do IPMB em exercício